



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 989

Ivaiporã, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022



### RESOLUÇÃO Nº 31/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 40/2021 de 10/09/2021, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.918,55 (um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço na dotação a seguir:

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO  
01.001.04.000.0 Administração  
01.001.04.122.0 Administração Geral  
01.001.04.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
01.001.04.122.0 Reequipamento do Setor Administrativo  
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Valor: ..... R\$ 1.918,55  
Fonte: 1001  
Reduzido: 1  
  
Total da Suplementação: ..... R\$ 1.918,55

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 06 de junho de 2022.

  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 989

Ivaiporã, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022



### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de junho do ano de dois mil e vinte e dois, compareceu à sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, situado na Rua Professora Diva Proença, 500, Centro, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Senhora **Marina Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº 8.420.807 8 SSP/PR, CPF nº 030.194.539-09, devidamente aprovada no Concurso 01/2018, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal efetivo – Emprego Público do CIS, nomeada pela Portaria 28/2022, publicada em data de 30 de maio de 2022, no diário oficial do Consórcio, edição 984, página 1, disponível no link [https://www.cisivaipora.com.br/diariooficial/publicacoes/2022/maio/Edi%C3%A7%C3%A3o\\_984\\_d75607f037820cedae054690a4e31bd6.pdf](https://www.cisivaipora.com.br/diariooficial/publicacoes/2022/maio/Edi%C3%A7%C3%A3o_984_d75607f037820cedae054690a4e31bd6.pdf), para tomar posse e exercício do cargo acima mencionado e ficar lotado no CIS.

A servidora apresentou todos os documentos exigidos no Concurso Público, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições dos cargos, desempenhando com lealdade os deveres inerentes ao cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, firmou o presente, anexando a este termo a declaração quanto ao não exercício (ou exercício com compatibilidade nos termos do artigo 37 da Constituição Federal) de cargo ou função pública.

E para constar, foi lavrado o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ivaiporã, 01 de junho de 2022.

*Marina Pereira de Oliveira*

Marina Pereira de Oliveira  
Empossada

*Clodoaldo Fernandes dos Santos*  
Clodoaldo Fernandes dos Santos  
Presidente do Cis



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 989

Ivaiporã, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

### DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA FINS DE POSSE DE CARGO PÚBLICO

Eu, **Marina Pereira de Oliveira**, portador(a) do RG nº 8.420.807 8, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.194.539-09, residente a Rua Feliciano Vidal, n. 11, bairro Vila Nova Porã, no município de Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000, telefone (43) 984148234, para fins de posse no cargo de auxiliar de serviços gerais no Consórcio de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã, em consonância com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Estadual nº 13.047/2001, **declaro que, sob as penas da lei: NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, tampouco função privada incompatível com a carreira a tomar posse, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.**

Ivaiporã/PR, 25 de maio de 2022.



*Marina Pereira de Oliveira*

Marina Pereira de Oliveira



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 989

Ivaiporã, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº148/2021, decorrente da Inexigibilidade nº120/2021 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **EDINA TESSAROLO**, inscrita no CNPJ sob nº39.263.980/0001-50, com sede no endereço SETE DE SETEMBRO 1585, MANOEL RIBAS-PR - neste ato representada por **EDINA TESSAROLO**, portador do CPF nº **068.435.919-73**, RG nº **4.805.094 SSP/SC**, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reajuste de valor de R\$7.326,78 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 07 de junho de 2022.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
EDINA TESSAROLO  
CNPJ: 39.263.980/0001-50

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
**EDINA TESSAROLO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 068.435.919-73



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 989

Ivaiporã, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 120/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA EDINA TESSAROLO.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **148/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA EDINA TESSAROLO**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SETE DE SETEMBRO, 1585, CENTRO, em MANOEL RIBAS, inscrita no **CNPJ Nº 39.263.980/0001-50**, representada pelo **Sra. EDINA TESSAROLO**, inscrita no **CPF nº 068.435.919-73**, RG nº 4.805.094 SSP/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 120/2021**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término , prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **148/2021**, através da seguinte redação:

**I - “O presente termo aditivo tem por objeto reajuste de valor r de R\$7.326,78 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Art. 57 II, cumulado com o 65 §I, b da lei 8.666/93”.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 07 de junho de 2022 (07/06/2022).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 989**

**Ivaiporã, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA EDINA TESSAROLO**  
**EDINA TESSAROLO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 989

Ivaiporã, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

### RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

ASSUNTO: Dispensa Nº 10/2022

REF: AQUISIÇÃO DE UM ARCO DA VIA AREA PARA O EQUIPAMENTO DE AUDIOMETRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93. A documentação referente à **Dispensa nº 10/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 10/2022, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AUDIOLOGICOS, CNPJ/MF: 02.956.189/0001-16, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

**PUBLIQUE-SE.**

Ivaiporã, 07 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE